

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 01\_2010 – VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**O DIRETOR DE IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto para o Campus Venda Nova do Imigrante, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, nova redação dada pelas Leis nº. 9.849/1999 e nº 10.667/2003; e também em conformidade com as Leis nº 8.112/1990 e nº 11.784/2008, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

<b>ÁREA DE ESTUDO</b>	<b>REGIME TRABALHO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CAMPUS</b>
1.Língua Portuguesa	40h	1	Venda Nova
2.Matemática	40h	1	Venda Nova
3.Física	40h	1	Venda Nova
4.Química	40h	1	Venda Nova
5.Biologia	40h	1	Venda Nova
6.Gestão II	40h	1	Venda Nova
7.Informática	40h	1	Venda Nova
8.Princípios de Nutrição e Dietética; Controle Higiênico Sanitário de Alimentos; Microbiologia de Alimentos.	20h	1	Venda Nova
9.Agroindústria	20h	1	Venda Nova

**1- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nº 7.596//1987 e nº 11.784/2008.

**1.2.** Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, SOMENTE poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

**1.3.** Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112/1190, alterada pela Lei nº 11.784/2008.

1.4. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

1.5 Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

1.6. Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

## 2- DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. Requisitos

ÁREA DE ESTUDO	REQUISITOS
1.Língua Portuguesa e Literatura	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa
2.Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Bacharelado em Matemática com Mestrado em qualquer área
3. Física	Licenciatura Plena em Física ou Bacharelado em Física com Mestrado em qualquer área
4.Química	Licenciatura Plena em Química ou Bacharelado em Química com Mestrado em qualquer área
5.Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Ciências Biológicas com Mestrado em qualquer área
6.Gestão II	Curso Superior em Ciências Contábeis
7. Informática	Curso Superior na Área de Informática
8.Princípios de Nutrição e Dietética; Controle Higiênico Sanitário de Alimentos; Microbiologia de Alimentos.	Curso Superior em Engenharia de Alimentos; ou Bacharel em Ciência de Alimentos; ou Bacharel em Tecnologia de Alimentos; ou Nutrição
9.Agroindústria	Curso Superior em Engenharia Agrônômica

2.2. **Período:** 01/02/2010 à 12/02/2010 (exceto sábado e domingo)

2.3. **Horário:** 9h às 12h e das 13h às 17h.

2.4. **Local:** Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Cachoeiro de Itapemirim/ES, situada à Rodovia BR-482 – Fazenda Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim-ES -Caixa Postal 527 - CEP: 29300-970.

- O candidato deverá entregar o curriculum vitae, DEVIDAMENTE COMPROVADO através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo seletivo, EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO.
- O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae, devidamente comprovado, por via postal, através de SEDEX, para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas/Campus Cachoeiro de Itapemirim/ES no endereço descrito no item 2.4 deste edital, postado até o dia 12/02/2010.
- Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

2.5. **Validade:** O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## 3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>.

Informações pelos telefones (28) 3526-9009 e (27) 8822-1437, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

**ALOISIO CARNIELLI**  
**Diretor de Implantação/Ifes/Campus Venda Nova do Imigrante**